



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2015

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.531.523-3/SSP - PR.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 348.255.171-53, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.127.606/0001-31, com sede na Av. Irmão Pereira, 391, Centro, Campo Mourão Pr, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 701.206-3, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harisson Jose Borges, 1910, Centro, Município de Campo Mourão - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 035/2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 50.585,00 (Cinquenta Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

LOTE: 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMINOFILINA 100MG 1 CPR	15.000,00	CPR	0,08	1.200,00
2	BROMOPRIDA 10 MG 1 CPR	6.000,00	CPR	0,14	840,00
3	CICLOBENZAPRINA 5 MG 1 CPR	1.800,00	CPR	0,40	720,00
4	CIMETIDINA 200 MG 1 CPR	6.000,00	CPR	0,10	600,00
5	CINARIZINA 25 MG 1 CPR	5.000,00	CPR	0,18	900,00
6	CINARIZINA 75 MG 1 CPR	6.000,00	CPR	0,27	1.620,00
7	COMPLEXO B 1 CPR	10.000,00	CPR	0,09	900,00
8	COOLEINA + PARACETAMOL 30 MG	600,00	CPR	1,34	804,00
9	DEXAMETASONA 0,5MG 1 CPR	6.000,00	CPR	0,28	1.680,00

ENVIADO PARA ASSIMAR

99-



10	DICLOF SODICO 50 MG 1 CPR	15.000,00	CPR	0,06	900,00
11	DIPIRONA SODICA 500 MG 1 CPR	10.000,00	CPR	0,08	800,00
12	FENILEFRINA+BRONFENIR AMIN 1 CPR	10.000,00	CPR	0,93	9.300,00
13	FLUNARIZINA 10 MG 1 CPR	5.000,00	CPR	0,09	450,00
14	HIOSCINA 10 MG 1 CPR	15.000,00	CPR	0,56	8.400,00
15	NIMESULIDA 100MG 1 CPR	12.000,00	CPR	0,08	960,00
16	PARACE+CARISOP+DICLO F+CAF 1 CPR	10.000,00	CPR	0,23	2.300,00
17	PERMANG POTASSIO 100 MG 1 CPR	1.000,00	CPR	0,10	100,00
18	PROMETAZINA 25 MG 1 CPR	5.000,00	CPR	0,37	1.850,00
19	SIMETICONA 40 MG 1 CPR	10.000,00	CPR	0,11	1.100,00
TOTAL					35.425,00
LOTE: 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROMAZEPAM 3MG 1 CPR	5.000,00	CPR	0,09	450,00
2	BROMAZEPAM 6MG 1 CPR	5.000,00	CPR	0,19	950,00
3	CITALOPRAM 20 MG 1 CPR	1.200,00	CPR	1,63	1.956,00
4	DICLOF DIETILAMONIO 60 GR GEL	600,00	TB	4,65	2.790,00
5	LEVOMEPRMAZINA 100MG 1 CPR	600,00	CPR	0,81	486,00
6	LEVOMEPRMAZINA 25MG 1 CPR	5.000,00	CPR	0,38	1.900,00
7	METILFENIDATO 10MG 1 CPR	2.000,00	CPR	0,92	1.840,00
8	PAROXETINA 20MG 1 CPR	2.500,00	CPR	0,77	1.925,00
9	SERTRALINA 50MG 1 CPR	2.500,00	CPR	1,09	2.725,00
10	TETRACAINA+FENILEFRIN A 10 ML COLIR	20,00	EMB	1,09	2.250,00
TOTAL					15.160,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.



A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	13 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	002 – Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.1001.2044
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atenção Básica – Recurso Fundo a Fundo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02140 – 00495 – Atenção Básica

ÓRGÃO	13 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	002 – Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.1001.2047
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02260 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 02270 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E C 29/00 – 15%)

ÓRGÃO	13 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	002 – Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.302.1001.2045
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atenção Básica – SUS Ambulatório
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02390 – 00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:****1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração

se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO


Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste - PR, 26 de Novembro de 2015.

Contratante:



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



Jairo José Menezes
RG: 8.702.830-1
CPF:047.921.899-42

Contratado:

**DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS SÃO MARCOS
LTDA**



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.


Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.127.606/0001-31, com sede na Av. Irmão Pereira, 391, Centro, Campo Mourão Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”.

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
05	R\$ 35.425,00
06	R\$ 15.160,00

Data de assinatura: 26 de Novembro de 2015.

Vigência: 25/11/2016.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIDADE E TRABALHO
ESTÁDIO 2912/2015 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.238-400 - FONE/FAX: (042) 3444-1137/1344

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1472015


Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do ME sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL

Contratada: FERNAMED LTDA, inscrita no C. N. P. J. nº 04.759.433/0001-86, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2033, Cascavel - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
01	R\$ 31.650,00
10	R\$ 1.550,00

Data de assinatura: 26 de Novembro de 2015.
Vigência: 25/11/2016.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIDADE E TRABALHO
ESTÁDIO 2912/2015 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.238-400 - FONE/FAX: (042) 3444-1137/1344

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1482015


Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do ME sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL

Contratada: HORTIFLUS PRODUTOS OCONTOLOXOSSE HORTIFLUS LTDA. ME, inscrita no C. N. P. J. nº 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, sala 02, Bairro Boursussoco, Guarapuava - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
02	R\$ 32.300,00
04	R\$ 40.590,00
07	R\$ 39.300,00
08	R\$ 15.400,00
09	R\$ 22.200,00

Data de assinatura: 26 de Novembro de 2015.
Vigência: 25/11/2016.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIDADE E TRABALHO
ESTÁDIO 2912/2015 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.238-400 - FONE/FAX: (042) 3444-1137/1344

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1492015


Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do ME sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL

Contratada: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 04.946.688/0001-70, com sede na Rua Galvão Vargas, 1961, Guarapuava - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
03	R\$ 47.685,00

Data de assinatura: 26 de Novembro de 2015.
Vigência: 25/11/2016.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIDADE E TRABALHO
ESTÁDIO 2912/2015 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.238-400 - FONE/FAX: (042) 3444-1137/1344

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1502015

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do ME sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 07.127.800/0001-31, com sede na Av. Imã Pereira, Campo Mourão - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
05	R\$ 35.425,00
06	R\$ 15.160,00

Data de assinatura: 26 de Novembro de 2015.
Vigência: 25/11/2016.

<p>01 - 36,78</p> <p>02 - 55,71</p> <p>03 - 25,93</p> <p>TOTAL</p> <p>4.000,00</p> <p>100,00</p> <p>92,13</p>	<p>01 - 100,00</p> <p>02 - 4,44</p> <p>03 - 31,90</p> <p>TOTAL</p> <p>136,34</p> <p>100,00</p> <p>36,34</p>	<p>01 - 100,00</p> <p>02 - 90,90</p> <p>03 - 9,10</p> <p>TOTAL</p> <p>200,00</p> <p>100,00</p> <p>100,00</p>	<p>01 - 100,00</p> <p>02 - 4,44</p> <p>03 - 31,90</p> <p>TOTAL</p> <p>136,34</p> <p>100,00</p> <p>36,34</p>
---	---	--	---

... e outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

... e outros serviços de terceiros - Pessoa Física

... e outros serviços de terceiros - Outras Pessoas

... e outros serviços de terceiros - Outros Serviços

... e outros serviços de terceiros - Outros Serviços

... e outros serviços de terceiros - Outros Serviços